



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 1340/2004 DE 31/05/2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

R E S O L V E

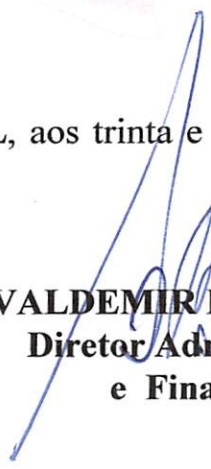
Art. 1º) – CONCEDER, Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, ao Servidor Público Municipal **PEDRO SEBASTIÃO DE CAMARGO**, no cargo de provimento efetivo de **VIGIA, NB-28 – Nível 2**, portador do documento de Identidade R.G. nº5.488.843-0-SESP-PR, e do CPF/MF nº556.125.479-00, por contar com mais de (65) sessenta e cinco anos de idade, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, correspondente ao valor de R\$ 133,48 (cento e trinta e três reais, quarenta e oito centavos), mensais.

Art. 2º) – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE O PREFEITO MUNICIPAL, aos trinta e um dias do mês de Maio de dois mil e quatro. (31/05/2004).


ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal


VALDEMIR BRAZ BUENO
Diretor Administrativo
e Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 1340/2004 DE 31/05/2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º) - CONCEDER, Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, ao Servidor Público Municipal PEDRO SEBASTIÃO DE CAMARGO, no cargo de provimento efetivo de VIGIA, NB-28 - Nível 2, portador do documento de Identidade R.G. nº5.488.843-0-SESP-PR, e do CPF/MF nº556.125.479-00, por contar com mais de (65) sessenta e cinco anos de idade, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, correspondente ao valor de R\$ 133,48 (cento e trinta e três reais, quarenta e oito centavos), mensais.

Art. 2º) - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE GABINETE O PREFEITO MUNICIPAL, aos trinta e um dias do mês de Maio de dois mil e quatro. (31/05/2004).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

VALDEMIR BRAZ BUENO
Diretor Administrativo e Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 1341/2004 DE 01/06/2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º) - CONCEDER, Aposentadoria por Invalidez Permanente Integral, ao Servidor Público Municipal CELSO DOS SANTOS QUADROS, no cargo de provimento efetivo de Telefonista - NB-28 - Nível 3 - Referência D, portador do documento de Identidade R.G. nº703.614-SESP-PR, e do CPF/MF nº057.467.019-04, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso "I", da Constituição Federal, com proventos integrais ao tempo de contribuição, correspondente ao valor de R\$ 420,55 (quatrocentos e vinte reais, cinquenta e cinco centavos), mensais.

Art. 2º) - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE GABINETE O PREFEITO MUNICIPAL, ao primeiro dia do mês de Junho de dois mil e quatro. (01/06/2004).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

VALDEMIR BRAZ BUENO
Diretor Administrativo e Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 1342/2004 DE 01/06/2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º) - CONCEDER, Aposentadoria por Invalidez Permanente Integral, ao Servidor Público Municipal DOMINGOS FERREIRA DOS SANTOS, no cargo de provimento efetivo de Motorista - NB-18 - Nível 10, portador do documento de Identidade R.G. nº703.610-SESP-PR, e do CPF/MF nº091.867.789-00, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso "I", da Constituição Federal, com proventos integrais ao tempo de contribuição, correspondente ao valor de R\$ 553,48 (quinhentos e cinquenta e três reais, quarenta e oito centavos), mensais.

Art. 2º) - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE GABINETE O PREFEITO MUNICIPAL, ao primeiro dia do mês de Junho de dois mil e quatro. (01/06/2004).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

VALDEMIR BRAZ BUENO
Diretor Administrativo e Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 1343/2004 DE 15/06/2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º) - CONCEDER PENSÃO, cotas vitalícias de (50%) a Senhora TEREZA GONÇALVES DE SOUZA, e cotas temporárias a Fernanda Luzia de Souza (25%), e Larissa Maria de Souza (25%), de conformidade com o Art. 17, inciso "II", alínea "a", da Lei Municipal nº307/2001 de 31/10/2001, em decorrência do óbito ocorrido no dia 06/06/2004, de seu esposo Senhor: DARCY APARECIDO DE SOUZA, Servidor Público Municipal Aposentado, com direito a Proventos Integrais, equivalente a importância de R\$ 651,27, (seiscentos e cinquenta e um reais, e vinte e sete centavos), de proventos mensais.

Art. 2º) - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE GABINETE O PREFEITO MUNICIPAL, aos quinze dias do mês de Junho de dois mil e quatro. (15/06/2004).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

VALDEMIR BRAZ BUENO
Diretor Administrativo e Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 1339/2004 DE: 28/05/2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º) - CONCEDER à pedido, Licença Especial (de 02 padrões), a Servidora Pública Municipal EDA RITA CORDEIRO DA SILVA, no cargo professora, pelo prazo de (3) três meses contados a partir de 02/06/2004 a 30/08/2004, de acordo com o art. 62 da Lei Municipal nº0193/98 de 24/09/98.

Art. 2º) - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE GABINETE O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e quatro. (28/05/2004).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

VALDEMIR BRAZ BUENO
Diretor Administrativo e Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 1345/2004 DE: 15/06/2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 13

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

Art. 1º) - Colocar à disposição da SANEPAR DE IBAITI, o veículo de transporte de 07/06/2004 à 07/06/2005.

ALCIR GAZOLI
GILVAN MORAES DA COSTA
ROGÉRIO ADRIANI GAZOLI

Art. 2º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e quatro. (21/06/2004).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de crédito adicional no vigente orçamento do município.

O Prefeito Municipal de Jaboti, Estado do Paraná, em 15 de novembro de 2003,

DECRETO

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaboti, Estado do Paraná, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), discriminado:

- 02 EXECUTIVO MUNICIPAL
- 0001 GABINETE DO PREFEITO
- 04.122.00022-002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
- 000110 3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
- 000130 3390.39.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS
- 03 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
- 0001 ASSESSORAMENTO SUPERIOR
- 04.123.00032-003 MANUT. DA ADMINISTRAÇÃO
- 000170 3190.09.00.00 SALÁRIO FAMÍLIA
- 000250 3390.36.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS
- 000260 3390.39.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS
- 04 VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
- 0002 VIAÇÃO RURAL
- 20.601.00042-010 MANUTENÇÃO DA VIAÇÃO RURAL
- 000440 3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
- 05 EDUCAÇÃO
- 0002 ENSINO INFANTIL
- 12.365.00052-015 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
- 000570 3190.09.00.00 SALÁRIO FAMÍLIA
- 000580 3190.11.00.00 VENCIM. E VANT. FIXAS
- 12.365.00052-016 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
- 0660 3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
- 05 EDUCAÇÃO
- 0001 ENSINO FUNDAMENTAL
- 12.361.00052-018 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
- 000780 3390.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL
- 000810 3390.39.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS
- 07 SAÚDE
- 0001 SAÚDE PÚBLICA
- 10.301.00072-029 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE
- 001110 3190.09.00.00 SALÁRIO FAMÍLIA
- 001140 3390.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL
- 10.301.00072-031 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE
- 001280 3370.39.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS
- 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 0001 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
- 08.244.00072-033 MANUT. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 001370 3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
- 001390 3390.39.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS
- 08.243.00072-039 MANUT. DO CC
- 001480 3390.39.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS
- TOTAL

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no orçamento a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

- 03 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
- 0001 ASSESSORAMENTO SUPERIOR
- 04.123.00032-003 MANUT. DA ADMINISTRAÇÃO
- 000240 3390.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA
- 04.841.00031-004 AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS
- 000300 4690.71.00.00 PRINC. DA DIV. ATIVA COM O EXTERIOR
- 04.843.00031-005 JUROS DA DÍVIDA
- 000320 3290.21.00.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA
- 04.123.00032-006 TRANSF. ASSOCIADAS
- 000340 3170.11.00.00 VENCIM. E VANT. FIXAS F
- 05 EDUCAÇÃO
- 0002 ENSINO INFANTIL
- 12.365.00052-016 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
- 000630 3190.09.00.00 SALÁRIO FAMÍLIA
- 000640 3190.11.00.00 VENCIM. E VANT. FIXAS F
- 000650 3190.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
- 000690 4490.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
- 0001 ENSINO FUNDAMENTAL
- 12.365.00052-051 SUBVENÇÃO A-GREH